

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**LITERATURA**

**ICA 905-1**

**PRODUÇÕES LITERÁRIAS NO COMANDO  
DA AERONÁUTICA**

**2022**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**



**LITERATURA**

**ICA 905-1**

**PRODUÇÕES LITERÁRIAS NO COMANDO  
DA AERONÁUTICA**

**2022**





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**

PORTARIA INCAER Nº 79/SECCULT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre as Produções Literárias no Comando da Aeronáutica.

**O DIRETOR DO INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**, tendo em vista o disposto no item I do Art. 5º, da Portaria nº 119/GC3, de 26 de fevereiro de 2010, e no item II do Art. 10, do ROCA 21-59 "Regulamento do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica", aprovado pela Portaria nº 204/GC3, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 905-1 “Produções Literárias no Comando da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria INCAER nº 12/SPPC, de 11 de agosto de 2014, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 161, de 27 de agosto de 2014.

Ten Brig do Ar R/1 RAFAEL RODRIGUES FILHO  
Diretor do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica

(Publicada no BCA nº 239, de 28 de dezembro de 2022)



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	11
<b>1.1</b>	<b>FINALIDADE</b> .....	11
<b>1.2</b>	<b>CONCEITUAÇÃO</b> .....	11
<b>1.3</b>	<b>ÂMBITO</b> .....	12
<b>2</b>	<b>PRODUÇÕES LITERÁRIAS</b> .....	13
<b>3</b>	<b>DAS RESPONSABILIDADES</b> .....	14
<b>3.1</b>	<b>DA OM</b> .....	14
<b>3.2</b>	<b>DOS AUTORES</b> .....	14
<b>4</b>	<b>RECOMENDAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO, OPÚSCULO E E-BOOK COM AVAL DO INCAER</b> .....	15
<b>4.1</b>	<b>DO REQUERIMENTO</b> .....	15
<b>4.2</b>	<b>DA AVALIAÇÃO</b> .....	15
<b>4.3</b>	<b>DA PUBLICAÇÃO</b> .....	15
<b>5</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	17
<b>6</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	18
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	19
	<b>Anexo A - Modelo de Ficha de Parecer</b> .....	21
	<b>Anexo B - Modelo Sugerido de Carta de Apresentação</b> .....	22
	<b>Anexo C - Modelo de Relatório para Registro de Ciência de Livros, Opúsculos e E- books</b> .....	24
	<b>Anexo D - Modelo de Relatório para Registro e Ciência de Periódicos Literários</b> .....	25
	<b>Anexo E – Termo de Autorização de Uso de Nome e de Imagem</b> .....	26





## PREFÁCIO

O Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), como Órgão Central do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT), tem a atribuição de prover aos elos do Sistema os meios necessários à execução das diretrizes de cultura no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER).

Dentre as atividades pertinentes ao SISCULT está o incentivo à Produção Literária no âmbito do COMAER. Neste sentido, tendo em vista a constante criação de obras literárias, é compreensível a existência de demanda a respeito de orientações sobre formas de gestão eficientes e específicas para a referida produção.

Desta forma, o INCAER pretende que esta Instrução auxilie os Comandantes, Chefes, Diretores, Secretários e Prefeitos no fomento e na gestão das produções literárias, incentivando a criação das mesmas, refletindo a importância da literatura artística, a sistematização e a racionalidade do emprego de recursos financeiros, humanos e materiais do COMAER, em prol da preservação da Cultura Aeronáutica.

Assim, incitamos os Comandantes, Diretores, Chefes, Secretários e Prefeitos, bem como os civis e militares que compõem a grande família Força Aérea a produzirem obras literárias, maiores ou menores, com traços de romantismo ou puro realismo, envoltas em seriedade ou mesmo por causos entremeados de trejeitos engraçados e pitorescos, mas, enfim, que retratem os aspectos que homenageiam os nossos feitos, vultos e tradições, contando a nossa história aos mais novos integrantes, preservando e cultuando a memória, perpetuando o conhecimento através das gerações.



## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1. FINALIDADE**

A presente Instrução tem por finalidade orientar os elos do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT) na criação e na gestão de Produções Literárias nas organizações militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), bem como estabelecer os procedimentos para a avaliação de livros, opúsculos e *e-books*, com vistas a possíveis publicações.

### **1.2. CONCEITUAÇÃO**

Para efeito desta Instrução, consideram-se as conceituações definidas nas documentações normativas do Ministério da Defesa e do COMAER, bem como as especificadas nos itens a seguir, a serem consideradas no âmbito do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT).

#### **1.2.1. COLEÇÃO**

**1.2.1.1.** Publicação ou série de publicações distintas ligadas entre si por um título comum, mas cada uma com autor e título que lhe são próprios. Essas séries podem ser ou não numeradas.

**1.2.1.2.** Conjunto de documentos com características comuns, reunidos intencionalmente em razão do seu formato físico, assunto, data de publicação ou outra característica.

#### **1.2.2. CULTURA**

**1.2.2.1.** O conceito de Cultura abrange as produções materiais e imateriais de uma sociedade, constituindo um conjunto complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pela humanidade. Além de carregar em si uma possibilidade de aprendizado, a Cultura é dinâmica e diversificada, tanto entre diferentes sociedades quanto dentro de uma comunidade ou instituição.

**1.2.2.2.** É tudo o que se refere ao Patrimônio Cultural Material e Imaterial (tradições, usos e costumes, crenças, valores, ações históricas e cotidianas, adotados no âmbito da FAB), à Museologia, à Heráldica, à Documentação Histórica, à Literatura, à Música, à Arquitetura, às Produções Artísticas, à Custódia (Tombamento), ao Cadastro e ao Cerimonial.

#### **1.2.3. DIREITO AUTORAL**

Conjunto de prerrogativas conferidas por lei à pessoa física ou jurídica criadora da obra intelectual, para que possa gozar dos benefícios morais e patrimoniais resultantes da exploração de suas criações. Está regulamentado pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98), a qual protege as relações entre o criador e quem utiliza suas criações artísticas, literárias ou científicas, tais como textos, livros, pinturas, esculturas, músicas, fotografias e outros.

#### 1.2.4. E-BOOK

Abreviação do termo inglês *eletronic book*. Significa livro em formato digital. Pode ser uma versão eletrônica de um livro que já foi impresso.

#### 1.2.5. LIVRO

Tradicionalmente é definido como um volume trasportável composto por páginas encaderanadas, contendo texto manuscrito ou impresso e/ou imagens e que compõe uma publicação de forma literária, científica, etc.

#### 1.2.6. OPÚSCULO

Deriva do vocábulo latino *opusculum*, que é o diminutivo de opus (obra), referindo-se à criação literária. Para o INCAER, “opúsculo” é uma obra literária de extensão reduzida, que deve versar sobre temas aeronáuticos e sobre a história da Força Aérea Brasileira (FAB), podendo abranger, personalidades, organizações, operacionalidades, aviações, acontecimentos relevantes, etc.

#### 1.2.7. PERIÓDICO

Publicação, impressa ou *on-line*, que ocorre em intervalos frequentes. Abrange jornais, revistas e outros.

#### 1.2.8. PRODUÇÃO LITERÁRIA

De natureza científica, artística, de divulgação ou ficcional, abrange livros, *e-books*, opúsculos, coleções e periódicos, produzidos por uma instituição ou por indivíduos, devendo, no âmbito do COMAER, ter a finalidade de preservar, divulgar e perpetuar a memória e os valores da Força Aérea Brasileira.

#### 1.2.9. SÉRIE

Subdivisão de uma coleção literária em uma sequência de temas relativos a um mesmo assunto.

#### 1.2.10. SISTEMA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO COMANDO DA AERONÁUTICA (SISCULT)

É o conjunto de órgãos ou elementos pertencentes ao Comando da Aeronáutica que, sem subordinações administrativas e hierárquicas, interligados, recebem do Órgão Central toda a orientação técnico-normativa na área de Cultura, para o perfeito desenvolvimento das ações culturais na Instituição.

### 1.3. ÂMBITO

A presente Instrução aplica-se a todas as OM do COMAER.

## **2. PRODUÇÕES LITERÁRIAS**

**2.1** O Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), como Órgão Central do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT), tem a atribuição de promover, apoiar e incentivar a criação e gestão de produções literárias voltadas para a preservação e a divulgação do Patrimônio Cultural da Aeronáutica.

**2.2** As produções literárias são criadas como forma livre de expressão ou como resultado de pesquisa historiográfica, tendo como finalidade disseminar a cultura e o conhecimento aeronáutico para o público interno e a sociedade civil.

**2.2.1** No caso de produções literárias que possuam mais de um tipo de mídia, como por exemplo vídeo, devem ser seguidas as orientações constantes na ICA 907-1 “Produções Artísticas no Comando da Aeronáutica” e/ou na ICA 900-3 “Projetos Culturais no Comando da Aeronáutica”.

**2.3** As produções literárias em seus registros, e sempre que apresentadas, deverão conter o nome dos respectivos autores, a fim de resguardar os direitos autorais relativos às mesmas.

**2.4** As produções literárias devem ser registradas, conforme previsto na Lei nº 9.610, que regula os direitos autorais, e na Lei nº 10.753, que institui a Política Nacional do Livro, bem como nas demais legislações vigentes, a fim de resguardar os direitos autorais relativos às mesmas.

**2.5** No caso de produções literárias baseadas em pesquisas historiográficas, as mesmas devem seguir as orientações previstas na ICA 904-1 “Registro Histórico e Pesquisa Historiográfica no Comando da Aeronáutica”.

**2.6** No caso de produções literárias que sejam produtos de projetos culturais, deverão ser observadas as orientações previstas na ICA 900-3 “Projetos Culturais no Comando da Aeronáutica”.

**2.7** São consideradas produções literárias no COMAER: livros, opúsculos, *e-books*, coleções e periódicos, produzidos por civis ou militares da Força Aérea Brasileira, ou por uma OM, ou indivíduos ligados a ela.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 DA OM**

**3.1.1** Documentar e tratar as produções literárias, conforme as orientações contidas nas instruções emanadas pelo INCAER e demais legislações vigentes, de acordo com a especificidade de cada obra.

**3.1.2** Proporcionar aos autores o resguardo dos direitos autorais.

**3.1.3** Quando detentora das produções literárias, gerir os processos de distribuição das obras, a fim de divulgá-las.

#### **3.2 DOS AUTORES**

**3.2.1** Colaborar com a OM nos processos de distribuição das produções literárias.

**3.2.2** Atender às solicitações da OM no que se refere ao trato com as produções literárias.

**3.2.3** Nos casos das obras que se utilizarem do recurso da entrevista, para salvaguardar os interesses do entrevistado e da FAB, é necessário que o autor esteja atento ao Termo de Autorização de Uso de Nome e de Imagem. Dessa forma, deve-se solicitar que os entrevistados preencham o termo de autorização, conforme consta no Anexo E.

**3.2.4** Destaca-se, ainda, que o autor deve estar atento às penalidades que infringem sobre a prática de plágio, crime previsto no artigo nº 184 no Decreto-Lei nº 2.848 - Código Penal, de 07 de dezembro de 1940.

## **4. RECOMENDAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO, OPÚSCULO E E-BOOK COM AVAL DO INCAER**

### **4.1 DO REQUERIMENTO**

**4.1.1** O autor interessado em publicar sua obra com o aval do INCAER deverá enviar, via processo oficial, duas cópias físicas impressas e uma em mídia digital da obra completa, para avaliação pelo Instituto.

**4.1.2** O autor, caso queira, poderá anexar outros elementos que possam facilitar a avaliação do INCAER.

**4.1.3** Para efeito da emissão de parecer é vedada a apresentação de obras já publicadas.

### **4.2 DA AVALIAÇÃO**

**4.2.1** Cada obra deverá ser avaliada pelo INCAER, por meio da Comissão de Avaliação de Produções Literárias, designada pelo Diretor, que emitirá um parecer através do preenchimento da Ficha de Parecer constante no modelo apresentado no Anexo A da presente Instrução.

**4.2.2** A avaliação consiste na análise do conteúdo, verificando se a obra atende ao previsto na DCA 900-1 “Concepção da Cultura no Comando da Aeronáutica”.

**4.2.3** A avaliação também tem como objetivo verificar a viabilidade do enquadramento na “Coleção Aeronáutica”.

**4.2.4** Após avaliada e emitido o parecer pela Comissão de Avaliação de Produções Literárias, a obra poderá ser enviada ao Conselho Superior do INCAER, se julgada sua possibilidade de inclusão na “Coleção Aeronáutica”.

**4.2.5** O INCAER poderá estabelecer a priorização das obras a serem publicadas ou propor modificações quando desejar.

### **4.3 DA PUBLICAÇÃO**

**4.3.1** O INCAER poderá auxiliar na editoração e no projeto gráfico das obras aprovadas, se houver recursos disponíveis para tal. O processo de editoração será pautado de acordo com o artigo nº 6, da Lei nº 10.753, que institui a Política Nacional do Livro, a qual obriga a adoção do Número Internacional Padronizado e da Ficha Catalográfica para publicação.

**4.3.2** Para atender ao previsto no item 4.3.1, o autor também deverá enviar, em mídia digital, projetos, desenhos, mapas, dados experimentais ou estatísticos, fontes de consulta de referências ou de bases utilizados na obra.

**4.3.3** Caso haja anexos de difícil reprodução, deverão ser enviados ao INCAER os respectivos originais, que serão restituídos ao autor logo após a publicação da obra.

**4.3.4** A emissão de parecer favorável para publicação não acarretará qualquer obrigação, por parte do INCAER, de divulgação da obra.

**4.3.5** O custeio da publicação da obra aprovada poderá ser realizado das seguintes formas:

- a) meios próprios do autor;
- b) orçamento da OM interessada;
- c) editais de incentivo à cultura; ou
- d) demais formas previstas na ICA 900-3 “Projetos Culturais no Comando da Aeronáutica”.

**4.3.6** O Diretor do INCAER, caso considere oportuno, poderá emitir uma Carta para a apresentação da obra, visando à captação de recursos necessários, conforme modelo sugerido no Anexo B.



## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** As OM deverão informar ao INCAER, com dois meses de antecedência, a realização de atividades de fomento às Produções Literárias.

**5.2** Os produtos resultantes que passem a compor o acervo das organizações militares deverão ser inventariados, conforme o previsto na ICA 902-1 “Preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica”.

**5.3** Para fins de acompanhamento, registro de ciência e futuras orientações, deverá ser enviado ao INCAER, por meio de documento oficial o “Relatório para Registro de Ciência de Livros, Opúsculos e *E-Books*”, em mídia digital, conforme o Anexo C desta Instrução, para cada livro, opúsculo e/ou *e-book* produzido.

**5.4** Para os casos de criação ou extinção de periódicos literários, deverá ser enviado ao INCAER, por meio de documento oficial, o “Relatório para Registro de Ciência de Periódicos Literários”, em mídia digital, conforme o Anexo D desta Instrução.

**5.5** Os livros já publicados, com o aval do INCAER, poderão ser reeditados, independentemente de pedido de autorização, caso não apresentem alterações ou adições substanciais que importem modificações de conceitos pelo autor na edição original.

**5.6** Solicita-se ao autor da obra, para as publicações realizadas com o aval do INCAER, o envio de duas cópias para a biblioteca deste Instituto.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos à apreciação do Diretor do INCAER.

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *Informação e documentação – Referências – Elaboração: NBR 6023*. Rio de Janeiro, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. *Lei que regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. 20 fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. *Institui a Política Nacional do Livro*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 31.out. 2003 (edição extra).

BRASIL. Instrução Normativa nº 01, de 24 de junho de 2013. *Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, aprovação, execução, acompanhamento e prestação de contas de propostas culturais, relativos ao mecanismo de incentivos fiscais do Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac*. In: **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 25 jun. 2013.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Portaria nº 119/GC3, de 26 de fevereiro de 2010. *Institui o Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica*. In: **Boletim do Comando da Aeronáutica: BCA nº 041**, Rio de Janeiro, 2010.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Concepção da Cultura no Comando da Aeronáutica: DCA 900-1*, Rio de Janeiro-RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Organização e Funcionamento do Sistema de Patrimônio Histórico e Cultural do Comando da Aeronáutica (SISCULT): NSCA 900-1*. Rio de Janeiro-RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Preservação do Patrimônio Cultural do Comando da Aeronáutica: ICA 902-1*. Rio de Janeiro-RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Registro de Fatos Históricos e Pesquisa Historiográfica no Comando da Aeronáutica: ICA 904-1*. Rio de Janeiro-RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Projetos Culturais no Comando da Aeronáutica: ICA 900-3*. Rio de Janeiro-RJ.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica. *Produções Artísticas no Comando da Aeronáutica: ICA 907-1*. Rio de Janeiro.

## Anexo A – Modelo de Ficha de Parecer



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO HISTÓRICO CULTURAL DA AERONÁUTICA

## PARECER SOBRE A OBRA

TÍTULO	
AUTOR	
PUBLICAÇÃO	
PARECER	Preencher os Itens com: S(sim) P(parcialmente) N(não) NA(não aplicável)
<p>1. A linguagem do trabalho é compreensível e adequada? <input type="checkbox"/></p> <p>2. As referências citadas, se houver, são necessárias e suficientes? <input type="checkbox"/></p> <p>3. As tabelas, figuras e fotos, se houver, são adequadas? <input type="checkbox"/></p> <p>4. Os tributos de clareza, correção e qualidades estão presentes? <input type="checkbox"/></p> <p>5. O trabalho tem atributos de originalidade? <input type="checkbox"/></p> <p>6. O trabalho pode ser recomendado para publicação? <input type="checkbox"/></p> <p>7. Observações julgadas pertinentes: _____          _____          _____          _____</p>	
<p>NOME DO AVALIADOR</p> <p>ASSINATURA</p> <p>E-mail</p> <p>Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.</p>	
<p>Telefone:</p>	

**Anexo B – Modelo Sugerido de Carta de Apresentação**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carta nº \_\_\_\_\_/DIR/\_\_\_\_\_  
Protocolo COMAER nº \_\_\_\_\_

Ao Senhor

\_\_\_\_\_  
(Destinatário)

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa e ou instituição que representa)

Endereço: \_\_\_\_\_

Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de Diretor do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica (INCAER), dirijo-me a V.Sa. no sentido de apresentar a oportunidade para que essa organização participe como incentivadora em um projeto cultural que trata da formação da aeronáutica brasileira, e que está sendo preparado com excelente qualidade editorial e fidelidade histórica.

O INCAER – órgão diretamente subordinado ao Comandante da Aeronáutica – foi idealizado pelo insigne Ten Brig Ar Deoclécio Lima de Siqueira e criado em 27 de junho de 1986, tendo como objetivos a pesquisa e o registro dos fatos marcantes da aviação brasileira, o culto de personalidades que nela se distinguiram por seus exemplos dignificantes e o desenvolvimento de atividades ligadas à cultura aeronáutica brasileira.

Dentro desse escopo, e visando a incentivar a edição literária sobre a história da aeronáutica brasileira, submetemos à apreciação dessa instituição participar no projeto do livro  (Nome da Obra) , com apoio da Lei de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1999) – a Lei Rouanet – regulamentada pelo Decreto nº 5.761 de 27 de abril de 2006 e alterações posteriores.

O livro  (Nome da editora)  é de autoria do  (Posto e graduação e/ou nome do autor) , (descrever brevemente as características do livro, pontos fortes, estilo de linguagem, etc.).

**Continuação do Anexo B – Modelo Sugerido de Carta de Apresentação**

O folheto em anexo apresenta uma breve resenha e também as opções de patrocínio que certamente vão adequar-se ao perfil dessa prestigiosa empresa e irão divulgar a marca e o seu engajamento social e cultural.

Assim, com vistas a incentivar tão importante projeto, emoldurado por cuidadosa editoração, esperamos ter sensibilizado V.Sa. para o apoio à edição de tão importante livro que resgata aspectos históricos da aeronáutica brasileira.

Atenciosamente,

---

Diretor do INCAER

**Anexo C – Modelo de Relatório para Registro de Ciência de Livros, Opúsculos e E- books**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
NOME DA OM

**RELATÓRIO**

1. Nome da produção literária :

---

---

2. Autor(es) da produção:

---

---

---

3. Responsável pela publicação:

---

---

4. Descrição da produção:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (Data) (Ano)

\_\_\_\_\_  
(Comandante, Chefe, Diretor, Secretário ou Prefeito da OM)





**Anexo E – Termo de Autorização de Uso de Nome e de Imagem****MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,  
autorizo, total e definitivamente, a utilização do meu nome e da minha imagem, relacionados  
à publicação \_\_\_\_\_, editado pelo Instituto  
Histórico-Cultural da Aeronáutica – INCAER.

A referida autorização estende-se à utilização, à veiculação e à divulgação de textos e de fotografias realizadas com o registro do meu nome e da minha imagem em folders, revistas, livros, folhetos, opúsculos, cartazes, filmes promocionais e *site* da Internet e da Intraer, para fins de publicidade institucional, sem fins lucrativos ou comerciais, em quaisquer veículos, formatos e mídia, sem limitação de número de inserções e reproduções.

Os materiais produzidos referidos no presente TERMO poderão ser utilizados pelo INCAER por prazo indeterminado, inclusive em reproduções e cópias, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

Declaro, também, que o faço sem qualquer onerosidade, ou seja, de forma gratuita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (Data) (Ano)

\_\_\_\_\_  
*Nome e Assinatura*